

Preenchimento, do MCE);

**OBS.:1** Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail [svmagtand@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtand@prefeitura.sp.gov.br).

**OBS.:2** Caso haja necessidade para a dilação de prazo, informar os dias necessários para prorrogação, mediante justificativa plausível. Tomar atenção que o não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito;

**OBS.:3** Para dirimir eventuais dúvidas tratar pelo e-mail supra.

### **Termo de Compromisso Ambiental**

**Documento:** [081533875](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 087/2020 Processo SEI nº 6027.2019/0002184-0** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por V. M., representante da VMJC CONSTRUTORA EIRELI., CNPJ/MF nº 65.980.344/0001-50, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 027233449 / 027455264, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 087/2020, publicado no D.O.C em 05/05/2020, pág.21, em doc. 028622473, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Zunkeller, nº467, Mandaqui, São Paulo - SP. 2 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.8.1 e 1.8.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pela Biól. de GTMAPP, e constatou-se que foram executados a contento, conforme Relatório de Vistoria, em doc. SEI nº 071944910; 3 - que a entrega de mudas ao Viveiro Municipal, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.9.2, e na Cláusula Sétima, foi convertido em depósito no FEMA conforme 4ª Reunião Ordinária de 2020 da Câmara de Compensação Ambiental, doc. 029579927 e recebido em 13/07/2020, conforme comprovante de pagamento, doc. 031030103; 4 - que as áreas verdes e permeáveis, assim como a calçada verde foram implantadas conforme PCA "As Built" aprovada, doc. 064502440., conforme Relatório de Vistoria, em doc. SEI nº 071944910; 5 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios interno e de calçada, se estenderá até 30/05/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº11 do Alvará de Execução de Edificação nova nº2021/00293-00, em doc. SEI nº 038383872. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

**Documento:** [081546399](#) | **Comunique-se**

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 134/2016 Processo nº 2015-0.194.284-7** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por C. C. DE L., e R.N., representantes da empresa CYRELA GREENWOOD DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº04.512.523/0001-78, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fls.111, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº134/2016 publicado no D.O.C em 10/03/2016, pág.35, sob fls.122/126 dos autos, e seu aditivo-01, publicado no D.O.C em 01/08/2020, pág.21, sob fls.248/249 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Lauriano Fernandes Junior, Lote 01, São Paulo - SP. 2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 22/12/2021 página 54/55, às fls.306/307 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também, nº10 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/01726-00, emitido em 07/02/2019, às fls. 130/131 dos autos. 3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria - atestado técnico nº72/CLA-DCRA/2023 realizado pelo Eng.º Ftal. ° de GTMAPP, às fls.324 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.**

## **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

### **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira**

**Documento:** [081320437](#) | **Despacho**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Regime de Adiantamento - Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

I - Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 77/2019, **AUTORIZO** nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria nº 077/SMDHC/2023 a realização desta despesa através do **Regime de Adiantamento**, em nome de **Sheila Martins Menezes, CPF nº 176.833.058-12, RF 837.606-9**, para participar no período de **17 a 21 de abril de 2023 do XVIII ENCONTRO ESTADUAL PARA OS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SGD**, que será realizado na cidade Balneário Gaivota - SC.

II - Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária **34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.0 - Administração da Unidade**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

III - **Publique-se**, a seguir, encaminhar à Divisão de Execução Orçamentária, para as providências cabíveis.

### **Coordenação de Promoção da Igualdade Racial**

**Documento:** [079052207](#) | **Ata**

**Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR)**

Aos 20 de janeiro de 2023, às 14h, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo, conforme relação nominal descrita ao final do presente documento. A reunião foi iniciada por seu Presidente, o servidor Bruno Vicente Pimentel, que agradeceu a presença de cada integrante e incentivou a participação. A Conselheira Sueli Plácido dos Santos Silva comunica que tentou contato com o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade do Rio de Janeiro, estando no aguardo de um retorno. Ela aproveita sua fala para destacar a importância da participação do colegiado nas atividades relacionadas ao combate à discriminação religiosa. A Conselheira Jucilene Alves recomenta o estabelecimento de contato com Paula Moutinho, da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, da OAB/SP. A Conselheira Sueli Camargo reforça a proximidade da atividade que celebra o aniversário da cidade de São Paulo, prevista para 25 de janeiro, recomendando que cada integrante do colegiado encaminhe seu nome, caso tenha o interesse de participar. O Conselheiro Edgard Padula relembra a proposta de produção de livro, no sentido de cada conselheiro(a) descrever o universo de cada religião, possibilitando o envolvimento de representações até então não representadas na atual conjuntura. A Conselheira Cleuma Maria dos Santos Moraes propõe um diálogo sobre a importância de que população conheça as formas de registro de denúncia de discriminação religiosa. A Conselheira Fernanda Carvalho apresenta dúvidas sobre a elaboração e produção do livro. A Conselheira Sueli Camargo pede a palavra para solicitar do colegiado, objetividade na análise de cada ponto apresentado nas reuniões, ante de prosseguir a um novo tópico, buscando encaminhamentos efetivos. A Conselheira Kelly Sanchez de Angelis informa que, por razão de agenda, precisaria falar naquele momento, dada a necessidade de ida a outra compromisso relevante. Ela descreve sua experiência no Rio de Janeiro, consistente numa sala de sessão compartilhada com outros órgãos e federações, oportunidade em que foram apresentados relatórios sobre o que é a política de enfrentamento à discriminação religiosa e sua relação com a democracia. O Conselheiro Emerson Mota Santana indica a relevância de ações em nome do COMPLIR, recomendando a realização de ciclos de diálogos e vivências virtuais. A Conselheira Jucilene Alves propõe atenção à produção de um folder, podendo ser posteriormente uma cartilha ou um livro como produtos complementares e suscetíveis de distribuição em ambientes escolares. Bárbara Mariano, Coordenadora do Departamento de Participação Social, indica o setor de comunicação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, como unidade com potencial para produção do logotipo. O Conselheiro Edgard Padula relembra que, em 2022, foram encaminhadas propostas de logo. A Conselheira Sueli Camargo destaca a possibilidade de convite a outros órgãos, a título contributivo. Também ressalta que as reuniões são abertas à sociedade, cabendo inclusive a participação de outras denominações atualmente não representadas, além de frisar o regimento dispõe sobre a produção de conteúdos informativos. Após a descrição de eventos próximos por parte de conselheiros(as), foram realizados encaminhamentos, propriamente i) o envio das propostas de logo à unidade de comunicação; ii) a elaboração de uma proposta de folder, antecedendo eventuais produções de folder e de cartilha; iii) a apresentação de um descritivo sobre o fluxo de denúncias, a ser contemplada pelo folder; iv) a elaboração de ofício/convite ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à OAB/SP; v) o planejamento de rodas de conversas virtuais ou presenciais; vi) a redação de ofício/proposta de reunião ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade do Rio de Janeiro; v) a confecção de minicartilha; vi) a publicação e divulgação das reuniões, inclusive em relação ao seu link de acesso.

**Participantes da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo, ocorrida em 20 de janeiro de 2023:**

**Associação Comunitária São Mateus - ASCOM**

**Cleuma Maria dos Santos Moraes**

**Núcleo Espírita Esperança de Vida - Espírita**

**Edgard Padula**

**Igreja Evangélica Bola de Neve - Evangélico**

**Rodrigo Amorim Pery Moreira**

**Igreja Cristã Amando Vidas**

**Sueli Plácido dos Santos Silva**

**Religião Budista Honmon Butsuryu Shu do Brasil - Budismo**

**Jucilene Cristina Teixeira Alves**

**Igreja Evangélica Bola de Neve - Evangélico**

**Rodrigo Amorim Pery Moreira**

**Instituto CEU Estrela Guia - Umbanda**

**Kelly Sanchez de Angelis**

**Pastoral do menor - Católica**

**Sueli Camargo**

**Essência Cultural do Espírito Nativo da Floresta - ECENF - Xamanismo**

**Emerson Pantaleo Caparelli**

**Presentes**

**Secretaria Municipal da Saúde Fábio Henrique Salles**

**Domingos Dário Silva de Sá**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**Bruno Vicente Pimentel - Presidente**

**Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa**

**Daniel Almeida dos Santos - elaboração de ata**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania / Departamento de Participação Social**

**Bárbara Mariano**

**Kaua Sabino**

**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**

**Emerson Mota Santana**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Bruna Laís de Souza Silva**

**Fernanda Carvalho Costa**

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

**Luiz Antônio de Camargo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes**

**Maria das Candeias Vieira Pinto**

**Secretaria Municipal das Subprefeituras**

Lucimara Castilho de Souza

Documento: [081513323](#) | Ata**Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR)**

No dia 17 de fevereiro de 2023, às 14h, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo (COMPLIR), conforme relação nominal descrita ao final deste documento. O Presidente do COMPLIR, servidor Bruno Vicente Pimentel, iniciou a reunião com os devidos agradecimentos aos Conselheiros. Em seguida, o assessor do Departamento de Participação Social, Kauã Sabino Condenso, seguiu com os informes e devolutivas tratadas na última reunião ordinária, afirmando o andamento do processo de crachás e convites para a presença de autoridades na reunião. No primeiro momento da reunião, o Presidente do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (CONEPLIR), do Rio de Janeiro, Og Sperle, a convite da Conselheira Sueli Plácido, compartilhou sua experiência atuando no CONEPLIR. Destacou a importância da parceria do conselho com ONGs, Defensoria Pública e Guarda Municipal, além da importância das notas de repúdio emitidas pelos conselhos. Og Sperle ainda comentou sobre o desafio na divulgação e expansão do conselho, finalizando sua participação na reunião. O Conselheiro Denisson Tulli de Angelis pautou o episódio ocorrido no dia 21/01/2023, em homenagem ao Dia Mundial da Religião e Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, onde os membros do conselho reuniram-se para prestigiar a palestra do Dr Hédio Silva Jr. Na ocasião, segundo o Conselheiro, houve uma situação de desrespeito entre integrantes do colegiado. Os Conselheiros, por meio da proposta da Conselheira Sueli Camargo, decidiram realizar uma Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 03/03/2023, e terá como pauta única as providências a serem tomadas Participantes da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo, ocorrida em 17 de fevereiro de 2023:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Bruno Vicente Pimentel

Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa

Barbara Mariano Vicente

Isabella Soares dos Santos

Kauã Sabino Condenso Secretaria Municipal das Subprefeituras:  
Luciano Santos Araújo Lucimara Castilho de Souza

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: João Carlos Batista Secretaria Municipal de Cultura: Fernanda Carvalho Costa Bruna Laís de Souza Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Maria das Candeias Vieira Pinto Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente: Luiz de Moura Alcântara

Representantes da sociedade civil organizada:

Associação Comunitária São Mateus - ASCOM

Cleuma Maria dos Santos Moraes

Francis Larry de Santana Lisboa

Igreja Cristã Amando Vidas

Sueli Plácido dos Santos Silva

Representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais:

Associação Um Dia Feliz - Candomblé

Titular: Roberto Vinicius Ugolini

Essência Cultural do Espírito Nativo da Floresta - ECENF - Xamanismo

Titular: Emerson Pantaleo Caparelli

Igreja Evangélica Bola de Neve - Evangélico

Titular: Daniel Francisco de Souza

Instituto CEU Estrela Guia - Umbanda

Titular: Denisson Tulli de Angelis

Suplente: Kelly Sanchez de Angelis

Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Católico

Titular: Sueli Maria de Lima Camargo

Núcleo Espírita Esperança de Vida - Espírita

Edgard Padula

Convidadas(os):

Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (CONEPLIR)

Og Sperle

Documento: [079620406](#) | Ata**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR.**

No dia 03 de março de 2023, às 14h, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo (COMPLIR), conforme relação nominal descrita ao final deste documento, para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo.

O Presidente do COMPLIR, servidor Bruno Vicente Pimentel, iniciou a reunião com os devidos agradecimentos aos Conselheiros. Em seguida, a Conselheira Sueli Camargo contextualizou o objetivo da reunião: as providências a serem tomadas diante do exposto pelo Conselheiro Denisson Tulli de Angelis, na 2ª Reunião Ordinária do COMPLIR, onde o Conselheiro relata o episódio ocorrido no dia 21/01/2023, em homenagem ao Dia Mundial da Religião e Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, onde os membros do conselho reuniram-se para prestigiar a palestra do Dr Hédio Silva Jr. Na ocasião, segundo o Conselheiro, a Conselheira Sueli Plácido fez a distribuição de livros do autor Edir Macedo, ação esta que o mesmo considerou ofensiva. O Conselheiro Denisson Tulli de Angelis afirma, ainda, que a Conselheira supracitada tentou coagi-lo a tirar uma foto com o livro, e, ao recusar, ela o acusou de intolerância religiosa.

Diante do exposto, a Conselheira Sueli Plácido diz que não foi mal intencionada, e não teve intenção de divulgação, reafirmando que sua intenção foi apenas compartilhar uma leitura que julgou do interesse dos presentes. Afirma que as fotos foram apagadas e que não acusou o Conselheiro Denisson Tulli de Angelis de intolerância. A Conselheira diz, ainda, que já se desculpou e se retratou verbalmente com o colegiado, via WhatsApp.

O Conselheiro Denisson Tulli de Angelis reafirma o episódio descrito pelo mesmo na 2ª Reunião Ordinária do COMPLIR, onde relata que a Conselheira Sueli Plácido fez a distribuição de um material que o mesmo considerou ofensivo, e, ao negar ser fotografado com o material, foi acusado de intolerância religiosa, juntamente com a Conselheira Kelly Sanchez de Angelis, pela Conselheira Sueli Plácido. O Conselheiro afirma que a foto com o material está em circulação, sem sua autorização.

Kelly Sanchez de Angelis, Conselheira do COMPLIR, reitera as palavras do Conselheiro Denisson Tulli de Angelis.

A convidada Vanessa afirma que o episódio pautado se trata de racismo religioso, e sugere uma consultoria com o Instituto de Defesa dos Diretos das Religiões Afro-Brasileiras (IDAFRO).

O Presidente do COMPLIR, Bruno Vicente Pimentel, faz o uso da fala e afirma que não foi informado anteriormente do material levado pela Conselheira Sueli Plácido, e nenhum membro da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial foi informado ou consultado sobre a distribuição do material no evento supracitado. O Presidente expõe, ainda, que, após a ciência do episódio, ligou para a Conselheira Sueli Plácido e recomendou a exclusão da foto. Ainda é reforçado o canal de denúncias para racismo e intolerância religiosa.

Kauã, representante do Departamento de Participação Social, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, fala sobre o manual de boas práticas do órgão e que compartilhará o material com os(as) Conselheiros(as).

A Conselheira Sueli Plácido sugere uma advertência ou punição, dentro do COMPLIR, para a sua atitude, sem a necessidade de ir a público. Afirma ainda que irá defender seu mandato.

Na ocasião, houve um longo diálogo sobre o episódio. Participantes da reunião se posicionaram e, com base no Art. 39, do Regimento Interno, houve a seguinte votação: 5 (cinco) votos pelo afastamento e formação de Grupo de Trabalho de apuração, 3 (três) pela advertência escrita e 3 (três) abstenções expressas. Demais participantes da reunião eram suplentes, sem poder de voto, e membros observadores ou de área técnica da SMDHC.

Assim, a Conselheira Sueli Plácido foi afastada imediatamente da função de Conselheira Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo.

Ao final da reunião, ficou encaminhada a criação de um Grupo de Trabalho, que irá averiguar os fatos e emitirá um parecer, para que os Conselheiros(as) deliberem, e a substituição da Conselheira supracitada. A Presidência do colegiado informa que a questão será remetida à assessoria jurídica, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Participantes da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa da cidade de São Paulo, ocorrida em 03 de março de 2023:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

Bruno Vicente Pimentel;

Ana Katarina Oliveira Mathias Barbosa;

Isabella Soares dos Santos

Kauã Sabino Condenso

Maria Eduarda de Oliveira Alves

Secretaria Municipal da Saúde:

Fábio Henrique Salles

Domingos Dário Silva de Sá

Secretaria Municipal das Subprefeituras:

Luciano Santos Araújo

Lucimara Castilho de Souza

Secretaria Municipal de Cultura:

Fernanda Carvalho Costa

Bruna Laís de Souza Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

Maria das Candeias Vieira Pinto

Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente:

André Luiz de Moura Alcântara

Associação Comunitária São Mateus - ASCOM

Cleuma Maria dos Santos Moraes

Francis Larry de Santana Lisboa

Igreja Cristã Amando Vidas

Sueli Plácido dos Santos Silva

Representantes dos segmentos religiosos, ateus, agnósticos e grupos tradicionais:

Igreja Evangélica Bola de Neve - Evangélico

Daniel Francisco de Souza

Instituto CEU Estrela Guia - Umbanda

Denisson Tulli de Angelis

Kelly Sanchez de Angelis

Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Católico

Sueli Maria de Lima Camargo

Convidados:

Edileuza Teixeira da Silva de Jesus

Monge Ryozan

Vanessa Henrique

**Divisão de Análise de Contas**Documento: [081381448](#) | Notificação

São Paulo, 11 de abril de 2023

Notificação de Prestação de Contas nº 020/2023/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC **IBTE: Instituto Brasileiro de Transformação pela Educação**, CNPJ: **08.860.853/0001-05**, situada na **Alameda Glete, nº 444 - Campos Elíseos, São Paulo/SP** referente ao projeto: **IBTE - Formando Transformadores**, Termo de Fomento: nº **038/2021/SMDHC/FUMCAD** constante do Processo nº **6074.2021/0007945-7** para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [081546211](#) | Notificação

São Paulo, 13 de abril de 2023

Notificação de Prestação de Contas nº 021/2023/SMDHC/DP/DAC - MROSC